



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

ÍNDICE

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DO PRAZO DE ENTREGA
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 - DO REAJUSTAMENTO
- 8 - DO CREDENCIAMENTO
- 9 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA
- 10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 12 - DA HABILITAÇÃO
- 13 - DOS RECURSOS
- 14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 15 - DAS GARANTIAS
- 16 - DO CONTRATO
- 17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 19 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 20 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

1 - PREÂMBULO

O Município de Olaria, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.338.202/0001-03, com sua sede na Praça Primeiro de março, nº 13, centro, faz saber que, **às 09:00 horas do dia 23 de**

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

janeiro de 2015, através de sua Comissão Permanente de Licitação, doravante designada simplesmente de CPL, receberá, na sala de reuniões situada na sede da Prefeitura Municipal de Olaria-MG os envelopes contendo a Documentação e a Proposta Comercial dos interessados em participar desta Licitação, cujo Pregão Presencial, recebeu o número 003/2015;

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

TIPO: Menor preço.

LOCAL: Sala da CPL, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Olaria-MG, situada na Praça Primeiro de Março, nº 13, Centro.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Normas Especiais do Decreto Municipal nº 041/2011 no que não conflitem com a legislação federal, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

2 - DO OBJETO

2.1 – Contratação de empresa prestadora de serviços de sonorização, iluminação, fornecimento e instalação de palco e apresentação de bandas nacionais e regionais para as festas tradicionais do Município, conforme condições e especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II**.

3 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 - O presente procedimento objetiva a prestação de serviços durante os dias de cada festa, conforme descrição contida no **Termo de referencia, anexo II deste Edital**.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas que:

4.1.1 - estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste Pregão, devendo ser comprovado pelo Contrato Social;

4.1.2 - atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital; e

4.1.3 - comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

4.2 - Não poderão concorrer neste Pregão às empresas:

4.2.1 - declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;

4.2.2 - que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal Olaria-MG e;

4.2.3 - em consórcio ou grupo de empresas.

5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1 - O preço estimado para contratação do objeto deste Pregão é **R\$ 391.426,53** (trezentos e noventa e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme condições e especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta do orçamento do exercício de 2015:

3.3.90.39.00.2.09.00.13.392.006.2.0071 00.01.00 290 REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS POPULARES

7 - DO REAJUSTAMENTO

7.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

8 - DO CREDENCIAMENTO

8.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do **documento de credenciamento, conforme modelo do Anexo VI**, que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverão ser entregues ao pregoeiro **fora de qualquer envelope**, antes do início da sessão. A ausência da documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

8.1.1 - Constitui documento de credenciamento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

a) **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. **procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, **juntamente com estatuto/contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento.**

8.1.2 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei n.º 6.404/76 e suas alterações.

8.1.3 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

8.1.4 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de uma licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA

9.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a Comissão de Pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame, aos interessados ou seus representantes:

9.1.1 - Apresentará, **de forma avulsa**, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO IV**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;

9.1.2 - entregarão, em envelopes opacos, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, os documentos exigidos para a proposta e a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço daponente.

9.1.2.1 - No envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

ENVELOPE “A”

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

“PROPOSTA DE PREÇOS”

PREGÃO N° **003/2015**

NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO DA LICITANTE COM O N° DO TELEFONE.

9.1.2.2 - No envelope contendo a **documentação**:

ENVELOPE “B”

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

PREGÃO N° **003/2015**

NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO DA LICITANTE COM O N° DO TELEFONE.

9.1.3 - Microempresas e empresas de pequeno porte

9.1.3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar n° 123/2006, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração (**ANEXO V**) de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4°, do art. 3°, da referida Lei.

9.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

9.3 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em seqüência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

9.4 - Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a conseqüente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

9.5 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 - O envelope “**A**”, com o título “**PROPOSTA DE PREÇOS**”, deverá conter:

10.1.1 - a PROPOSTA DE PREÇOS da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**ANEXO I**) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

10.1.1.1 - identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

10.1.1.2 - descrição clara e detalhada dos itens cotados, de acordo com as especificações do Termo de Referência - Anexo II do edital;

10.1.1.2.1 – As licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta comercial os documentos/atestados solicitados nos itens 5.6, 5.6.1, 5.6.2 e 6.13 do Termo de referência anexo II do edital, sob pena de desclassificação.

10.1.1.3 - indicação do preço unitário, por item, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;

10.1.1.4 - indicação do prazo de validade da PROPOSTA DE PREÇOS, contado da data de sua entrega ao pregoeiro;

10.1.1.5 - indicação do prazo de execução do serviço, contado do recebimento da solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**;

10.2 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10.3 - Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro,

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente autuado em processo.

10.4 - As propostas de preços que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

10.4.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

10.4.2 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua PROPOSTA DE PREÇOS será desclassificada.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço manifestamente inexecutável e as que não atenderem às exigências do ato convocatório, assim como será (ão) desclassificado(s) **as propostas que apresentarem PREÇO(S) UNITÁRIO(S) acima do respectivo(s) item (ns) fixado no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital, bem como as que não cumprirem com o exigido no item 10.1.1.2.1.

11.2 - No curso da sessão, a licitante que ofertar valor mais baixo e as de oferta com o preço até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.3 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

11.4 - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro.

11.5 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

11.6 - O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

11.7 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

11.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.9 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.10 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado e, se for o caso, das que, argüidas pelo pregoeiro, aceitarem registrar seus preços ofertados pela primeira classificada, para confirmação das suas condições de habilitação. Será assegurado à licitante vencedora já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

11.11 - Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

11.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será circunstanciada em ata.

11.13 - Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.14 - Microempresas e empresas de pequeno porte



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

11.14.1 - Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e não sendo a proposta válida classificada em primeiro lugar de empresa desse porte, serão adotados os seguintes procedimentos.

11.14.1.2 - será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.14.1.3 - Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

II – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

III – não ocorrendo a adjudicação em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.16.1. na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

IV – no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 12.16.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

V – o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 - Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “**B**”, com o título “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

12.2 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

12.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.3.1 - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

12.3.2 - Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

12.3.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

12.3.4 - Cópia do Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

12.4 - DA REGULARIDADE FISCAL:

12.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

12.4.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

12.4.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(ais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

12.4.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

12.4.6 - Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (INSS), exigida no artigo 47, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores, ou outra equivalente, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

12.4.7 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

12.4.8 – Certidão Negativa de débitos trabalhistas, exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

12.4.8 - Microempresas e empresas de pequeno porte

12.4.8.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4.8.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.4.8.3 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.5 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

12.5.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO III** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

12.6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.6.1 - Para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa, deverá ser apresentado dois atestados firmados por órgão público ou por empresa privada, comprovando haver a empresa licitante executado serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a da presente licitação.

12.6.1.1 - O atestado acima deverá ser comprovado por meio do contrato de prestação de serviço autenticado em cartório ou pelo servidor público (em caso de órgão público) celebrado entre a empresa participante da presente licitação e o órgão público que forneceu a comprovação de capacidade técnico-operacional com características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a da presente licitação.

12.6.2. - Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, **que habilite a empresa no ramo de sonorização e montagem de palco**, com validade para o presente exercício.

12.6.3 - a comprovação de que o(s) detentor (es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é(são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, ou da(s) Certidão(ões) de Registro do CREA, ou do(s) contrato(s) particular(es) de prestação de serviços, ou do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s), cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado, considerando-se o prazo máximo razoável para tanto.

12.6.4 - Atestado de Visitação, a ser fornecido pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, comprovando que a licitante, por intermédio de preposto indicado pela empresa, vistoriou o objeto deste edital, e tomou conhecimento de todas as informações e das condições necessárias ao cumprimento das obrigações desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

12.6.4.1 - A finalidade da visita é o conhecimento da área, das instalações e das condições locais em que os serviços serão prestados em especial a estrutura do palco e para demais esclarecimentos que o licitante julgar necessários para a futura execução do objeto.

12.6.4.2 - As visitas deverão acontecer até o dia anterior à abertura das propostas, devendo ser agendadas na secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Olaria de segunda a sexta feira das 12h as 16h.

12.6.4.3 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

12.7. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.7.1. - Balanço Patrimonial do último exercício social, exigível e apresentado na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta comercial;

12.7.2. - Empresas recentemente constituídas deverão apresentar seu Balanço Patrimonial de Abertura e último Balancete;

12.7.3. - as Sociedades Anônimas - S/A, deverão apresentar Balanço publicado em jornal de grande circulação ou no Diário Oficial e ata da Assembléia Geral Ordinária que o aprovou (Lei nº 6.404 de 15/12/76 e alterações);

12.7.4. - as peças contábeis deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da empresa e pelo contabilista responsável, este último com seu respectivo registro;

12.7.5. - Análise Contábil-Financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

SG = ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

12.7.6 - Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 1 (um).

12.7.7. - se, após a data do levantamento dos demonstrativos contábeis, tiver havido modificações contratuais que importem alteração do patrimônio líquido, representado pelo aumento do capital social com recursos não existentes no patrimônio líquido na data do último Balanço Patrimonial, será esta considerada, desde que homologada pela Junta Comercial, acompanhada das peças contábeis que reflitam essa alteração;

12.7.8. - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da Licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

12.7.9 - no caso das certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente informando em que fase se encontra o feito em juízo.

12.8- DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

12.8.1 - O CRC (certificado de registro cadastral) emitido pela Prefeitura Municipal de Olaria poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes em substituição a documentos para habilitação jurídica.

12.8.2 - Por Certificado de Inscrição, devidamente atualizado, entende-se aquele que se encontre em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS.

12.8.3 - Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e os documentos das licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

12.8.4 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

13.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo do MUNICÍPIO, diariamente, das 09h às 11h e das 12 às 16h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

13.5 - Os recursos e as contra-razões serão dirigidos ao Pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, decidirá de forma fundamentada.

13.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** adjudicará o objeto e homologará a licitação.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couber, as seguintes sanções:

14.1.1 - Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

14.1.2 - Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

14.1.3 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** rescinda, unilateralmente, o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

14.1.4 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.1.5 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.1.6 - A licitante que não assinar o contrato dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

15 - DAS GARANTIAS

15.1. - Da licitante contratada, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, será exigida a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:

15.1.1. - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

15.1.2. - Seguro-garantia;

15.1.3. - Fiança bancária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

15.1.3.1. - No caso de título da dívida pública será exigido do adjudicatário laudo técnico, expedido por perito oficial, que comprove a sua autenticidade e documento emitido por instituição oficial, que declare a sua cotação atual.

15.1.3.2 - A garantia oferecida pela licitante contratada será de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

15.1.3.3- No caso da licitante ter sido classificada na forma preconizada pelo parágrafo 2º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, deverá prestar garantia adicional dentre as modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo 1º do artigo 48 e o valor da correspondente Proposta.

15.1.3.4 - A garantia prestada pela licitante adjudicatária será liberada, após a execução do contrato ou quando da sua rescisão amigável, caso não haja qualquer restrição, somente após requerimento formal da contratada, dirigido ao Tesoureiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**.

16 – DO CONTRATO

16.1 - Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada, para, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, pelo qual se obrigará ao fiel cumprimento de sua proposta, das demais disposições desta licitação e da legislação vigente.

16.2 - A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de fax ou ofício endereçado diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade de sua proposta.

16.3 - O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

16.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

16.5 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes do instrumento de contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

16.6 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido, de acordo com a hipótese:

- a) provisoriamente, na forma prevista na alínea “a” do inciso do art. 73 da Lei 8.666/93;
- b) definitivamente, na forma prevista na alínea “b” do inciso do art. 73 da Lei 8.666/93.

1.2 – O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 – 18.1 – **O Município pagará a contratada, conforme descrição abaixo:**

CARNAVAL ANTECIPADO: O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Olaria em 03 (três) parcelas, sendo que a primeira parcela será no início do evento e as demais durante 30 e 60 dias após a completa execução dos serviços; contra a apresentação das notas fiscal correspondente;

FESTA DO PADROEIRO: O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Olaria em 02 (duas) parcelas, sendo que a primeira parcela será no início do evento e a segunda durante 30 dias após a completa execução dos serviços; contra a apresentação das notas fiscal correspondente;

TORNEIO LEITEIRO: O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Olaria em 03 (três) parcelas: 25% no início do evento 40% após 30 dias e 35 % após 60 dias, após a completa execução dos serviços; contra a apresentação das notas fiscal correspondente;

18.2 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento de cada obrigação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

18.3 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

18.4 - A CONTRATADA deverá manter atualizada, durante a vigência deste Contrato, o prazo de validade das certidões de regularidade fiscal, FGTS, seguridade social, e CND Federal, encaminhando cópia destes documentos à tesouraria da Prefeitura Municipal de Olaria, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores

19 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

19.1 - Anexo I - Modelo de PROPOSTA DE PREÇOS;

19.2 - Anexo II - Termo de Referência;

19.3 - Anexo III - Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;

19.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

19.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de ME ou EPP;

19.6 - Anexo VI - Modelo da Carta de Credenciamento;

19.7 - Anexo VII - Minuta do Contrato.

20 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

20.1 - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderão ser requeridos, por escrito, inclusive por fax, através da linha telefônica nº (0xx 32) 32881112/1113, ao Dep. De Licitação das 09h às 16h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

20.2 - As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas ao Pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

20.3 - Caberá ao Pregoeiro responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

20.4 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

20.5 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.6 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.7 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.

20.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

20.10 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Lima Duarte-MG para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Olaria, 09 de janeiro de 2015.

Regiane Maria Aparecida de Souza
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

PROC. N° 003/2015 – PP- 003/2015

PROPONENTE			
Razão Social:			
Logradouro:		N.º	Bairro:
Cidade:	UF: MG	CEP:	Tel.:
CNPJ:		Inscrição Estadual:	

EVENTO: CARNAVAL ANTECIPADO

LOTE 1 - SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO E DEMAIS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	Execução de serviços de sonorização, do dia 06/02/2015 ao dia 08/02/2015.	R\$
02	Execução de serviços de iluminação do dia 06/02/2015 ao dia 08/02/2015.	R\$
03	Fornecimento e instalação de palco do dia 06/02/2015 ao dia 08/02/2015.	R\$
04	Fornecimento de locutor, todos os dias divulgação de 300 chamadas em 3 rádios regionais, confecção e distribuição de 200 cartazes no tamanho 42 x 60 em 4 x 0 couxhe Brilho 145g, conforme condições e especificações contidas no Anexo II do instrumento convocatório.	R\$
05	Locação de trio elétrico, para os dias 06/02/2014 ao 07/02/2014.	R\$

APRESENTAÇÃO DE BANDAS REGIONAIS

21



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	Dia 06/02/2015 – Sexta – feira a partir das 22:00 horas APRESENTAÇÃO DE 01 BANDA REGIONAL , composta no mínimo, 01 baterista, 01 percussão, 01 baixista, 01 guitarrista, 02 bailarinas, 01 cantora, 02 cantores, conforme condições e especificações contidas no termo de referência anexo II do edital.	R\$
06	Dia 07/02/2015 – Sábado a partir das 20:00 horas BANDA MARCHINHAS CARNAVALESCAS , conforme condições e especificações contidas no termo de referência anexo II do edital.	R\$
6.1	Dia 07/02/2015 – Sábado a partir das 23:00 horas APRESENTAÇÃO DE UMA BANDA REGIONAL , composta no mínimo por 02 cantores, 01 cantora, 01 guitarrista, 01 tecladista, 01 baixista, 01 baterista e 02 bailarinas, conforme condições e especificações contidas no termo de referência anexo II do edital.	R\$
07	Dia 08/02/2015 – Domingo a partir das 18:00 horas, APRESENTAÇÃO DE 01 GRUPO DE PAGODE , composta no mínimo por 01 baterista, 01 percussão, 01 baixista, 01 guitarrista, 02 bailarinas, 01 cantora, 02 cantores, conforme condições e especificações contidas no termo de referência anexo II do edital.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

DEMAIS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	Projeto de corpo de bombeiros	R\$
02	Locação de 08 sanitários químicos	R\$

TOTAL DO LOTE 1 R\$ _____

EVENTO: FESTA DO PADROEIRO

LOTE 2 - SOM, ILUMINAÇÃO, E DEMAIS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	Execução de serviços de sonorização, do dia 12/06/2015 ao dia 13/06/2015.	R\$
02	Execução de serviços de iluminação do dia 12/06/2015 ao dia 13/06/2015.	R\$
03	Fornecimento de locutor, todos os dias confecção e distribuição de 100 cartazes no tamanho 42 x 60 em 4 x 0 couxhe Brilho 145g, conforme condições e especificações contidas no Anexo II do instrumento convocatório.	R\$

APRESENTAÇÃO DE BANDAS REGIONAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
------	---------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

01	Dia 12/06/2015 – Sexta – feira a partir das 22:00 horas APRESENTAÇÃO DE 01 BANDA REGIONAL ESTILO FORRÓ composta no mínimo, por 02 guitarristas, 01 tecladista e 02 vocais conforme condições e especificações contidas no termo de referência anexo II do edital.	R\$
02	Dia 13/06/2015 – Sábado a partir das 22:00 horas BANDA, todos os estilo musicais, composta no mínimo por 01 baterista, 01 baixista, 01 guitarrista e 01 cantos, conforme condições e especificações contidas no termo de referência anexo II do edital.	R\$

DEMAIS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	Locação de 06 sanitários químicos.	R\$

TOTAL DO LOTE 2 R\$ _____

EVENTO: TORNEIO LEITEIRO

LOTE 3 - SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO E DEMAIS SERVIÇOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
------	---------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

01	Execução de serviços de sonorização, do dia 06/08/2015 ao dia 09/08/2015, para atender as bandas de nível regional, conforme condições e especificações contidas no termo de referência anexo II do edital.	R\$
02	Execução de serviços de sonorização, do dia 06/08/2015 ao dia 09/08/2015, para atender os artistas de nível nacional, conforme condições e especificações contidas no termo de referência anexo II do edital.	R\$
03	Fornecimento e instalação de palco, no tamanho 12x08m, para atender as bandas de nível regional, conforme condições e especificações contidas no termo de referência anexo II do edital.	R\$
04	Fornecimento e instalação de palco, no tamanho 16x14m, para atender os artistas de nível nacional, conforme condições e especificações contidas no termo de referência anexo II do edital.	R\$
05	Execução de serviços de iluminação para atender as bandas de nível regional, conforme condições e especificações contidas no termo de referência anexo II do edital.	R\$
06	Execução de serviços de iluminação para atender os artistas de nível nacional conforme condições e especificações contidas no termo de referência anexo II do edital.	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

07	Locutor, todos os dias, 30 chamadas na TV sugestão: Panorama e Alterosa, 300 chamadas em rádios regionais, 300 km divulgação com carro de som, 200 folders, modelo convite tamanho 30x21 4/4 couxche brilho 170g, 500 cartazes no tamanho 42x60 em 4x0 couxhe brilho 145g, conforme condições e especificações contidas no termo de referência anexo II do edital.	R\$
----	--	-----

APRESENTAÇÃO DE BANDAS REGIONAIS E RENOMES NACIONAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	Dia 06/08/2015 – Quinta - Feira a partir das 20:00 horas, único show – BANDA ESTILO MPB , composta no mínimo 01 tecladista, 01 guitarrista, 01 baterista, 01 contra – baixo, 02 vocais, conforme condições e especificações contidas no termo de referência anexo II do edital.	R\$
02	Dia 07/08/2015 – Sexta – Feira a partir das 23:00 horas Show Principal - INDICAÇÃO: MARIA CECILIA E RODOLFO contato Tel.: (11) 98546-8000 / (67) 3201-9008, , THAEME E TIAGO contato tel.: (11) 5051-7376 ou PÂMELA PAZ E DENÍLSON contato tel.: Gilson (19) 9-8136-9867 Após apresentação principal – 2º Show	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

2.1	BANDA ESTILO FORRÓ , composta no mínimo por 02 guitarristas, 01 tecladista, e 02 vocais, conforme condições e especificações contidas no termo de referência anexo II, do edital.	R\$
03	Dia 08/08/2015 – Sábado a partir das 21:00 horas, BANDA DE TODOS OS ESTILOS MUSICAIS , composta no mínimo por 01 baterista, 01 percussão, 01 baixista, 01 guitarrista, 02 bailarinas, 01 cantora, 02 cantores e 01 teclado, conforme condições e especificações contidas no termo de referência anexo II do edital.	R\$
3.1	Dia 08/08/2015, Sábado a partir das 23:00 horas Grupo sertanejo/forró RENOME NACIONAL SUGESTÃO: GRUPO TRADIÇÃO contato Tel. (Vanessa) (67) 9657-5302 (VIVO), GRUPO RHAS contato Tel. (11)94897-0060/ (11)3334-7620, OU CALCINHA PRETA contato Tel. (79) 3259-6262 / 9982-6647 / 9977-6647, conforme condições e especificações contidas no termo de referência anexo II, do edital.	R\$
3.2	Após apresentação Principal – 2º show BANDA TODOS OS ESTILOS MUSICAIS , composta no mínimo por 01 cantor, 01 cantora, 01 guitarrista, 01 tecladista, 01 baixista, 01 baterista, 02 bailarinas, conforme condições e especificações contidas no termo de	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

	referência anexo II, do edital.	
04	Dia 09/08/2015 – Domingo a partir das 14:00 horas, SHOW INFANTIL , conforme condições e especificações contidas no termo de referência anexo II do edital.	R\$
4.1	Dia 09/08/2015 Domingo – a partir da 15:00 horas, BANDA ESTILO SERTANEJO REGIONAL , composta no mínimo por 02 cantores, 01 baterista, 01 guitarrista, 01 contra – baixo, 01 percussão, 01 tecladista, 01 viola, 01 sanfonista, 01 violeiro, conforme condições e especificações contidas no termo de referência anexo II do edital.	R\$
4.2	Dia 09/08/2015 – Domingo a partir das 20:00 horas, GRUPO DE PAGODE , composta por 01 baterista, 01 percussão, 01 baixista, 01 guitarrista, 02 bailarinas, 01 cantora e 02 cantores, conforme condições e especificações contidas no termo de referência anexo II do edital.	R\$

DEMAIS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	Locação de um gerador de 260 KVA a diesel fixo em um caminhão, conforme condições e especificações contidas no termo de referência anexo II do edital.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

02	Locação de 20 banheiros químicos, conforme condições e especificações contidas no termo de referência anexo II do edital.	
03	Sistema de monitoramento com no mínimo 14 câmeras, conforme condições e especificações contidas no termo de referência anexo II do edital.	
04	70 seguranças, conforme condições e especificações contidas no termo de referência anexo II do edital.	
05	Projeto de corpo de bombeiros, conforme condições e especificações contidas no termo de referência anexo II do edital.	

VALOR TOTAL DO LOTE 3 R\$ _____

EVENTO GINCANA

LOTE 3 - SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO E DEMAIS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	Execução de serviços de sonorização, para a quadra do dia 16 ao dia 18/10/2015, conforme condições e especificações contidas no termo de referência anexo II do edital.	R\$
02	Execução de serviços de sonorização, para a praça do dia 16 ao dia 18/10/2015, conforme condições e especificações contidas no termo de referência anexo II do edital.	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

03	Fornecimento e instalação de palco, no tamanho 10x08, conforme condições e especificações contidas no termo de referência anexo II do edital.	R\$
04	Execução de serviços de iluminação do dia 16 ao dia 18/10/2015, conforme condições e especificações contidas no termo de referência anexo II, do edital.	R\$
05	Confecção e distribuição de 200 cartazes no tamanho 42 x 60 em 4 x 0 couxhe Brilho 145g, divulgação com carro de som 300Km, conforme condições e especificações contidas no termo de referência anexo II, do edital.	R\$

APRESENTAÇÃO DE BANDAS REGIONAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	Dia 17/10/2015 – Sábado a partir das 00:00 horas único show BANDA ESTILO SERTANEJO E FORRÓ , composta no mínimo por 02 cantores, 01 contra baixo, 01 violão, 01 guitarrista, 01 sanfoneiro, 01 baterista e 01 percussionista, conforme condições e especificações contidas no termo de referência anexo II do edital.	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

02	Dia 18/10/2015 – Domingo a partir das 18:00 horas único show GRUPO DE PAGODE , composta no mínimo por 01 baterista, 01 percussão, 01 baixista, 01 guitarrista, 02 bailarinas, 01 cantora, e 02 cantores, conforme condições e especificações contidas no termo de referência anexo II do edital.	R\$
----	---	-----

DEMAIS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	Locação 06 banheiros químicos conforme condições e especificações contidas no termo de referência anexo II do edital.	R\$

TOTAL DO LOTE 3 R\$ _____

VALOR TOTAL DOS EVENTOS R\$ _____

VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias

Local: _____

Data: _____

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de medição e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

ASSINATURA E CARIMBO CNPJ

31



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 003/2015

Pregão Presencial nº 003/2015

1. Objeto

1.1- Contratação de empresa prestadora de serviços de sonorização, iluminação, fornecimento e instalação de palco e apresentação de bandas regionais e renomes nacionais para as tradicionais festas de Olaria - MG, no decorrer de 2015, conforme condições e especificações abaixo:

2 - Justificativa

2.1 - A presente contratação se justifica, pela tradição e cultura do município, e na parte social da Prefeitura, tendo como objetivo a integração do povo do município;

2.2 - Ademais as festas objeto da presente licitação, são consideradas as principais festividades do calendário 2015, sendo uma grande confraternização entre os municípios, produtores rurais e visitantes, garantindo ao público de todas as idades e classes sociais, diversão com segurança e muita alegria. Todo este lazer com padrões de comodidade e segurança é oferecido ao público gratuitamente.

2.3 - Levando em consideração tais informações citadas acima, pode-se afirmar que a realização do evento constitui uma grande vitrine de exposição do Município de Olaria, no intuito de fomentar o comércio local, oferecer lazer de qualidade à população local e regional, através da programação cultural e provocando o resgate da auto-estima local e a valorização do lazer e do tempo livre.

2.4 - **O serviço está caracterizado como serviço comum**, por ter padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos nas normas, possuindo termo de referencia completo, contendo especificações técnicas, orçamento detalhado.

3.1 - Justificativa do tipo de julgamento

3.1 - Objetivando a simplificação e padronização dos procedimentos de acompanhamento e controle da execução dos serviços, bem como, nivelar a qualidade dos mesmos, torna-se necessária o julgamento pelo menor preço global, evitando ainda diversidade de prestadores de serviço. Ademais acredita-se que



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

lidar com uma única empresa diminuirá o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação e fiscalização.¹

3.1.2 – Lado outro a realização de uma única licitação para a organização completa de todos os eventos festivos municipais, reduzirá os custos das festas, pois a organização dos eventos por uma única empresa possibilitar maior planejamento a longo prazo e redução dos custos com montagem de infraestrutura e contratação de pessoal e artistas.

3.1.3 – cumpre esclarecer ainda, que o setor requisitante, após estudos, verificou que nos últimos processos licitatórios para o mesmo objeto, todas as empresas participantes apresentaram proposta objetivando todos os serviços licitados, ou seja, tanto a parte estrutural quanto de apresentação dos artistas musicais, levando a crê que **o julgamento global** não implicará em prejuízo a potenciais interessados, uma vez que a grande maioria estão aptos a executar todo o evento.

4 – JUSTIFICATIVA DOS ATESTADOS E INDICAÇÕES COMO REFERÊNCIA DE ESTILO MUSICAL.

4.1 - O que se busca por meio de atestados, certidões ou declarações é, inevitavelmente, algo situado em tempo pretérito. Ou seja, não há como se desvincular esses documentos de experiência anterior experimentada pelo licitante. **Eles servirão para registrar/reproduzir atos ou fatos conhecidos, capazes de demonstrar, sempre, experiência anterior.**(...) Nesse aspecto, conforme salientado por Marçal Justen Filho, a comprovação estará sempre relacionada à experiência anterior, nos limites consagrados no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Caberá, assim, ao aplicador da lei fazê-lo, observando que as exigências não poderão ser de tal ordem que superem ou sejam desnecessárias ao objeto pretendido, sob pena de, aí sim, comprometer o princípio da isonomia.²

4.2 - Por óbvio a Administração Pública deve se cercar de todas as garantias possíveis, pois é o dinheiro da comunidade que será gasto. Portanto, não basta selecionar o melhor preço, urge se saber, também, **se a empresa-candidata se acha mesmo em condições econômicas, estruturais e técnicas para desenvolver os trabalhos que serão contratados.**

¹ Acórdão 861/2013-Plenário, TC 006.719/2013-9, relatora Ministra Ana Arraes, 10.4.2013.

² Egrégio TCU recentemente proferiu a Decisão nº 285/2000-TCU-Plenário, referente ao TC-011.037/99-7, DOU Seção de 04.05.2000, págs. 105/107, em que o Relator Min. ADHEMAR PALADINI GHISI, revendo o seu posicionamento, assim se expressou em seu voto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

4.3 A exigência dos atestados solicitados para comprovação da qualidade das bandas regionais se justificam com base no interesse público, haja vista que a administração não pode contratar artistas desconhecidos e desprovidos de qualquer referência.

4.4 Quanto às sugestões/indicações dos artistas de renome nacional como **referência de estilo e reconhecimento público atual**, torna-se necessário tendo em vista a necessidade de buscar critérios objetivos para o julgamento.

4.5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

4.5.1. De acordo com **CREA – MG**, há a necessidade de inscrição da empresa no CREA-MG para realização de eventos festivos, uma vez que as atividades envolvidas no evento (montagem de palco, serviços de sonorização, iluminação, entre outros) são atividades típicas de engenharia.

4.5.2. De acordo com a lei 5194/66, artigo 15 *“São nulos de pleno direito os contratos referentes a qualquer ramo da Engenharia ou da Agronomia, inclusive a elaboração de projeto, direção ou execução de obras, quando firmados por entidade pública ou particular com pessoa física ou jurídica não legalmente habilitada a praticar atividade, nos termos desta Lei”*.

4.5.3. Assim sendo, será necessário apresentação de Prova de registro e quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA - MG, da empresa participante E do profissional técnico desde que este não conste na própria Certidão de Registro e Quitação do CREA da empresa, conforme art. 59 da lei 5194/66.

4.5.4. Caso o registro da empresa participante da licitação seja originária de outro Conselho Regional, esta deve obrigatoriamente, ter o visto no CREA do Estado de Minas Gerais para participar da licitação, conforme Resolução nº 413 do Conselho Federal de Engenharia.

4.5.5 Além do mais referida exigência tem por objetivo exclusivo assegurar a existência de profissional responsável técnico na montagem da estrutura, trazendo maior segurança e tranquilidade a administração pública, pois já vimos casos em que o poder público esta sendo responsabilizado por não exigir o cumprimento das leis de fiscalização e responsabilidade técnica – podemos citar como exemplo o caso da Cidade de Santa Maria – RS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

4.6 – JUSTIFICATIVA DA VISITA TÉCNICA

4.6.1 - Justifica-se a visita técnica tendo em vista a necessidade das licitantes conhecerem a área dos eventos, das instalações e das condições locais em que os serviços serão prestados em especial quanto a montagem da estrutura do palco, parte elétrica, e para demais esclarecimentos que o licitante julgar necessários para a futura execução do objeto.

4.6.2 – Além do mais, nos termos dos itens 11.4 caberá a licitante vencedora cumprir com as exigências do Corpo de Bombeiro, razão pela qual torna-se imprescindível a visita técnica, pois será neste momento a oportunidade de apontar possíveis adequações por parte do Município.

4.6.3 – por fim a exigência da visita técnica esta amparada pelo atual posicionamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, - processo licitatório 10/2014, pregão eletrônico 10/2014 – item 5.3, pag. 5. Fonte: http://www.tce.mg.gov.br/Licita/LicitaCont/2014/pl_405/Edital_1_405_2014.pdf.

05 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - APRESENTAÇÃO DAS SEGUINTE BANDAS E ARTISTAS PARA O CARNAVAL ANTECIPADO NOS DIAS 06/02/2015 AO DIA 08/02/2015

5.1.1. Dia 06/02/2015 – Sexta – feira a partir das 22:00 horas **APRESENTAÇÃO DE 01 BANDA REGIONAL**, composta no mínimo, 01 baterista, 01 percussão, 01 baixista, 01 guitarrista, 02 bailarinas, 01 cantora, 02 cantores, conforme condições e especificações contidas no termo de referência anexo II do edital.

5.1.2 - Dia 07/02/2015 – Sábado a partir das 20:00 horas **BANDA MARCHINHAS CARNAVALESCAS**, conforme condições e especificações contidas no termo de referência anexo II do edital.

5.1.3 – Dia 07/02/2015 – Sábado a partir das 23:00 horas **APRESENTAÇÃO DE UMA BANDA REGIONAL**, composta no mínimo por 02 cantores, 01 cantora, 01 guitarrista, 01 tecladista, 01 baixista, 01 baterista e 02 bailarinas, conforme condições e especificações contidas no termo de referência anexo II do edital.

5.1.4 – Dia 08/02/2015 – a partir das 18:00 horas **APRESENTAÇÃO DE GRUPO DE PAGODE**, composta no mínimo por 01 baterista, 01 percussão, 01 baixista, 01

35



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

guitarrista, 02 bailarinas, 01 cantora, e 02 cantores, conforme condições e especificações contidas no termo de referência anexo II do edital.

5.2 - APRESENTAÇÃO DAS SEQUENTES BANDAS E ARTISTAS FESTA DO PADROEIRO NOS DIAS 12/06/2015 A 13/06/2015

5.2.1 - Dia 12/06/2015 – Sexta – feira a partir das 22:00 horas **APRESENTAÇÃO DE 01 BANDA REGIONAL ESTILO FORRÓ** composta no mínimo, por 02 guitarristas, 01 tecladista e 02 vocais conforme condições e especificações contidas no termo de referência anexo II do edital.

5.2.2. - Dia 13/06/2015 – Sábado a partir das 22:00 horas, **BANDA TODOS OS ESTILOS MUSICAIS**, composta no mínimo por 01 baterista, 01 baixista, 01 guitarrista e 01 cantos, conforme condições e especificações contidas no termo de referência anexo II do edital.

5.3 - APRESENTAÇÃO DA SEGUINTE BANDA REGIONAL E ARTISTAS DE RENOME NACIONAL PARA FESTA DO TORNEIO LEITEIRO NOS DIAS, 06/08/2015 AO DIA 09/08/2015.

5.3.1 - Dia 06/08/2015 – Dia 06/08/2015 – Quinta - Feira a partir das 20:00 horas, único show – **BANDA ESTILO MPB**, composta no mínimo 01 tecladista, 01 guitarrista, 01 baterista, 01 contra – baixo, 02 vocais, conforme condições e especificações contidas no termo de referência anexo II do edital.

5.3.2 – Dia 07/08/2015 – Sexta – Feira a partir das 23:00 horas Show Principal - **INDICAÇÃO: MARIA CECILIA E RODOLFO** contato Tel.: (11) 98546-8000 / (67) 3201-9008, , **THAEME E TIAGO** contato tel.: (11) 5051-7376 ou **PÂMELA PAZ E DENÍLSON** contato tel.: Gilson (19) 9-8136-9867, conforme condições e especificações contidas no termo de referência anexo II do edital.

5.3.3 – Dia 07/08/2015 - Após apresentação principal – 2º Show **BANDA ESTILO FORRÓ**, composta no mínimo por 02 guitarristas, 01 tecladista, e 02 vocais, conforme condições e especificações contidas no termo de referência anexo II, do edital.

5.3.4 – Dia 08/08/2015 – Sábado – 1º show **01 BANDA DE TODOS OS ESTILOS**

36



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

MUSICAIS, composta no mínimo por 01 cantor, 01 cantora, 01 guitarrista, 01 tecladista, 01 baixista, 01 baterista e 02 bailarinos, conforme condições e especificações contidas no termo de referência anexo II do edital.

5.3.5 – Dia 08/08/2015, Sábado a partir das 23:00 horas Grupo sertanejo/forró **RENOME NACIONAL SUGESTÃO: GRUPO TRADIÇÃO** contato Tel. (Vanessa) (67) 9657-5302 (VIVO), **GRUPO RHAS** contato Tel. (11)94897-0060/ (11)3334-7620, **OU CALCINHA PRETA** contato Tel. (79) 3259-6262 / 9982-6647 / 9977-6647, conforme condições e especificações contidas no termo de referência anexo II, do edital.

5.3.6 - Dia 09/08/2015 – Domingo a partir das 14:00 horas, **SHOW INFANTIL**, conforme condições e especificações contidas no termo de referência anexo II do edital.

5.3.7 -Dia 09/08/2015 Domingo – a partir da 15:00 horas, **BANDA ESTILO SERTANEJO REGIONAL**, composta no mínimo por 02 cantores, 01 baterista, 01 guitarrista, 01 contra – baixo, 01 percussão, 01 tecladista, 01 viola, 01 sanfonista, 01 violeiro, conforme condições e especificações contidas no termo de referência anexo II do edital.

5.3.8 - Dia 09/08/2015 – Domingo a partir das 20:00 horas, **GRUPO DE PAGODE**, composta por 01 baterista, 01 percussão, 01 baixista, 01 guitarrista, 02 bailarinas, 01 cantora e 02 cantores, conforme condições e especificações contidas no termo de referência anexo II do edital.

5.4 - APRESENTAÇÃO DA SEGUINTE BANDA PARA GINCANA NOS DIAS, 17/10/2015 AO DIA 18/10/2015

5.4.1 - Dia 17/10/2015 – Sábado a partir das 00:00 horas único show **BANDA ESTILO SERTANEJO E FORRÓ**, composta no mínimo por 02 cantores, 01 contra baixo, 01 violão, 01 guitarrista, 01 sanfoneiro, 01 baterista e 01 percussionista, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

5.4.2 - Dia 18/10/2015 – Domingo a partir das 18:00 horas único show **GRUPO DE PAGODE**, composta no mínimo por 01 baterista, 01 percussão, 01 baixista, 01 guitarrista, 02 bailarinas, 01 cantora, e 02 cantores, conforme condições e

37



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

especificações contidas neste termo de referência.

5.6 - As empresas que apresentarem bandas/duplas/grupos, todos regionais (excetos aqueles de renome nacional indicados nos itens 5.3.5 e 5.3.2), **deverão apresentar dentro do envelope proposta comercial**, no mínimo 01 atestado firmado por órgão público ou por empresa privada atestando o desempenho e a qualidade dos serviços prestados.

5.6.1 - o atestado acima deverão ser apresentados na data da Licitação, juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação.

5.6.2 - O atestado acima deverá ser entregue acompanhado do contrato de prestação de serviço autenticado em cartório ou pelo servidor público (em caso de órgão público) celebrado entre a empresa participante da presente licitação e o órgão público ou privado que forneceu o atestado, comprovando o desempenho e a qualidade dos serviços prestados em eventos com características semelhantes, equivalente ou superior a da presente licitação.

5.6.3 - A exigência do atestado acima se justifica com base no interesse público, haja vista que a administração não pode contratar artistas desconhecidos e desprovidos de qualquer referência.

5.6.4 - o embasamento legal para referida exigência foi extraído do Acórdão 2300/2007 Plenário (Sumário) REVISTA LICITAÇÃO E CONTRATOS TCU, PAG 220.

6 - DOS ARTISTAS SUGERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO

6.1 - Para sugestão dos artistas, a equipe da Diretoria Municipal de Administração definiu alguns critérios observando as convicções e costumes culturais da população do Município, a serem levados em consideração, com o objetivo de disponibilizar o que há de melhor no mercado artístico regional, mais adequado à realidade econômica deste Município.

6.1.2 - Ressalta-se que *OS ARTISTAS ACIMA NÃO* possuem empresário exclusivo, e que por esse motivo torna-se necessário o presente procedimento licitatório nos termos da decisão publicada na revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, março 2010, v. 74, n.1, pag. 239.

Ressalte-se, ainda, que os artistas indicados satisfazem sob a ótica da administração pública municipal, a compatibilidade com o porte dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

eventos, razão pela qual, qualquer deles atendem ao interesse público no caso.

6.1.3 – AS EMPRESAS QUE APRESENTAREM EM SUAS PROPOSTAS OS ARTISTAS DESCRITOS NO ITEM 5.3.2, 5.3.5 DEVERÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL, DOCUMENTO HÁBIL (ASSINADO PELOS REPRESENTANTES LEGAIS DOS ARTISTAS) QUE POSSA COMPROVAR A APRESENTAÇÃO DOS MESMOS NOS DIAS INDICADOS.

6.1.4 – no caso de comprovadamente inexistir disponibilidade de data destes artistas, a licitante poderá cotar outros de qualidade/estilo/aceitação pública equivalente.

7 - DO PALCO REFERENTE AO CARNAVAL ANTECIPADO DE OLARIA

7.1. - Palco medindo 10 m de frente x 08 m de profundidade, 80 metros de treliça para apresentação das bandas, em estrutura metálica e cobertura em lona; com 01 camarim, acompanhado de ART (anotação de responsabilidade técnica);

7.2 – DO PALCO REFERENTE AO TORNEIO LEITEIRO

7.2.1 - NIVEL NACIONAL - Palco com no mínimo 16 x 14m; ALTURA DO PISO ate o chão 2,50m com cobertura de lona, compatível com a estrutura e com a garantia impermeabilização, 02 camarins medindo 4x4 cobertura de lona, acompanhado de ART (Anotação de responsabilidade técnica).

7.2.2 – NIVEL REGIONAL - Palco tamanho 12x08 ALTURA DO PISO ate o chão 2,50m com cobertura de lona, compatível com a estrutura e com a garantia impermeabilização, 02 camarins medindo 4x4 cobertura de lona, acompanhado de ART (Anotação de responsabilidade técnica).

7.3 – DO PALCO REFERENTE À GINCANA

7.3.1. - Palco medindo 10 m de frente x 08 m de profundidade e cobertura abaulada, com 01 camarim 3x3, para apresentação das bandas nos dias de carnaval. Com cobertura de lona anti-chamas, acompanhado de ART (Anotação de responsabilidade técnica).

Obs: Ressalvo que nos palcos deverão conter extintores contra incêndio por conta da contratada

8- DOS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

39



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

8.1 DOS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO REFERENTE AO CARNAVAL ANTECIPADO NOS DIAS 06/02/2015 AO DIA 08/02/2015

SISTEMA DE SOM:

- 01 multi-cabo de 56 vias com 60 metros
- 01 processador digital DBX 4800
- 01 equalizador 1/3
- 01 console P.A M7 / LS9
- 01 sistema de intercon
- 01 caixa de comunicação PA/Palco
- 04 amplificadores STUDIO R X8 p/graves
- 04 amplificadores STUDIO R X5 p/médio grave
- 04 amplificadores STUDIO R Z2 driver TI
- 16 caixas de grave com 2 alto falantes de 18"
- 16 caixas line, com alto falantes de 2x12" + driver.
- 04 caixas line, com alto falantes de 2x12" + driver, front fill
- 02 amplificadores Crow XTI 4000
- 02 amplificadores Crow XTI 2000
- 12 fones de ouvido pro BR Koss
- 12 fones de ouvido AKG
- 03 powerplay 8 vias
- 08 caixas de monitor SM 400
- 04 caixas de monitor modelo EAW
- 02 sub para bateria com 1 alto falantes de 18"
- 02 amplificadores Crow XTI 6000
- 04 caixas de grave c/ 2 alto falantes de 18"
- 08 caixas line, c/ 2 alto falantes de 8" + driver
- 01 amplificador Crow XTI 6000 p/grave
- 01 amplificador Crow XTI 4000 médio grave
- 01 amplificador Crow XTI 2000 agudo
- 02 amplificadores p/guitarra Laney c/ alto falante de 12"
- 01 Sistema GK 800 completo
- 02 processador bheringer
- 03 equalizador 1/3
- 01 console monitor M7
- 01 notebook
- 01 sistema de intercon
- 01 sistema Man-power completo
- 01 caixa de comunicação Palco/PA
- 12 praticáveis pantográficos
- 01 bateria acústica



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

30 pedestais girafa
18 clamps
20 direct Box passivo
05 direct Box ativo
01 processador digital DBX 260

Sistema de Iluminação

04 módulo disjuntor chaveado
04 módulo dimmer 12 canais
02 mempower
02 mesa eurolight DMX
01 mesa avolight Tiger DMX
60 metros de estrutura
02 maquinas de fumaça com ventilador
24 par 64 foco 5
24 par 64 foco 2
24 acl
04 brut 6 lâmpadas
04 brut 4 lâmpadas
08 elipsoidal
12 moving head
08 beam 300
04 atomic 3000
12 led par 64

TRIO ELÉTRICO:

Uma mesa ciclotrom 16 caixas
Um efeito digital alesiz
Um equalizador cignus
Um crossover
Agudo
Duas potencias Manshiivile de 1200 volts
Medio
Duas potencias Manshiivile de 1600 volts
Grave
Duas potencias Manshiivile de 2200 volts
Caixas
08 graves
10 medias
10 agudas
Um gerador a diesel 05 kva
02 microfones sem fio
06 microfones com fio



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

Possíveis marcas foram mencionadas apenas para melhor especificar os itens, podendo ser as indicadas, equiparadas ou qualidade superior.

8.2 DOS EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO REFERENTE A FESTA DO PADROEIRO NOS DIAS 12/06/2015 AO DIA 13/06/2015.

QUANT.	EQUIPAMENTOS	OBS
12	Caixas de médio graves contendo 02 falantes de 12'' de 400wats rms e 01 draiv de 02'' de 125 wats rms cada.	Line Arey - PA
12	Caixas de sub grave contendo 02 alto falantes de 18'' de 800wats rms cada	PA
03	Rack de potencia contendo 01 potencia de 5000 wats para os sub graves 01 de 3000wats para os médios graves 01 de 1000wats para os médios agudos	PA
02	Mesa de som com 32 canais YAMAHA GA 32X10	
02	Kaiser de periféricos contendo 04 equalizadores TGE 2313X ,03 Processadores de efeito 01 SPX990 yamara,02 Quadrigate 04 compressores 01 compressor valvulado 01 filtros de linha 04 equalizadores Alessi 02 crossover 01 processador digital DBX,02 aparelho de CD, 01 MD	PA e Monitor
02	Monitores SM400	
04	Monitores EV	monitor
03	Saide fill para bateria e voz	monitor
08	Moving red. 250 EXCEL	
01	Rack de luz	iluminação
01	Mesa de luz digital	iluminação
	Bateria TAMA completa	
01		
01	Sistema de contra baixo Hart sitenHA3500	
01	Sistema de guitarra FENDER FM 100	
02	MINI BRUT DE 4 LAMPADAS	
	STROBO DE 1500WATS	

42



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

02		
01	MULTI CABO 48 VIAS 50+10METROS SPLITER	
01	KIT DE MICROFONE DE BATERIA	
24	LAMPADAS PAR 64 FOCOS 5 E 1	
01	Rack de potencia para saide fill	Monitor
01	racks de potencia para monitores contendo 03 potencia de 2000 wats rms cada	Monitor
18	Microfones modelos SM57,SM58,	Monitor
16	Pedestais	Monitor

Possíveis marcas foram mencionadas apenas para melhor especificar os itens, podendo ser as indicadas, equiparadas ou qualidade superior.

8.3 DOS EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO REFERENTE A FESTA DO TORNEIO LEITEIRO NOS DIAS 17/10/2015 AO DIA 18/10/2015

SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

SISTEMA DE P.A.; sistema line array

02 torres de som (L e R do palco), contendo CADA:

16 caixas de sub grave

04 rack amplificador 12.000wrms

04 caixas acústicas profissionais para graves, ativas, com estrutura para LINE ARRAY contendo cada;02 alto falantes, woofer de 15`` , de 1000w rms.

12 caixas acústicas profissionais para médios e agudos, ativas, com estrutura para line array contendo cada;02 falantes 12``para médios graves, de 600w rms.

01 driver de diafragma de titânio de 03``, garganta de02

``corneta de 60° x 40° de directividad constante ou guia de

ondas. Para reprodução de médios e agudos., mínimo de 75w rm

06 racks de amplificação para as caixas acústicas de P.A. acima, contendo CADA

02 canais de amplificadores para grave. 8.000 w rms.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

04 canais de amplificadores de potência para médios graves de 5.000w rms com carga de 2Ω , com entradas balanceadas. 02 canais de amplificadores de potência para médios e agudos de 2.000w rms com carga de 2Ω , com entradas balanceadas.

02 canais de processadores de 04 vias, compatíveis com as caixas acústicas de graves, subgrave, médios e agudos, contendo; entradas e saídas de sinal balanceadas, filtros Linkwitz-Riley de 24db/8° com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de micro-delay em cada saída. 02 canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas (31 bandas), sliders de 45mm, com filtros de Q.

01 sistema de sub-woofer cada torre com:

16 caixas acústicas profissionais para sub woofer, com:

02 woofer 18", de 1500w rms.

02 racks de amplificação para as caixas acústicas de sub-woofer acima, contendo CADA:

08 canais de amplificadores de potência para sub woofer de 2500w rms com carga de 2Ω , com entradas balanceadas.

01 canal de processador de 01 via, para as caixas acústicas de sub woofer, contendo; entradas e saídas de sinal balanceadas, filtros Linkwitz-Riley de 24db/8° com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de delay nas saídas.

01 canal de equalizador gráfico de 1/3 de oitavas (31 bandas), sliders de 45mm, com filtros de Q constante e atuação de + e - 15db, com entradas e saídas balanceadas; para a seção de sub woofer.

01 sistema de front fill com:

04 caixas acústicas, profissionais, com 02 vias, ativas, contendo cada:

02 alto falantes de 12", para graves, de 600w rms.

01 driver com diafragma de titânio de 03", garganta de 02" e corneta de 60° x 40° de directividade constante ou guia de ondas, para médios e agudos de 100w rms.

01 rack de amplificação para as caixas acústicas de front fill acima, contendo CADA:

02 canais de amplificadores de potência para graves de 800w rms com carga de 2Ω , com entradas balanceadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

02 canais de amplificadores de potência para médios e agudos de 600w rms com carga de 2Ω , com entradas balanceadas.

02 canais de processadores de 02 vias, compatíveis com as caixas acústicas de sub woofer, contendo; entradas e saídas de sinal balanceadas, filtros Linkwitz-Riley de 24db/8° com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de micro-delay em cada saída ajuste de delay em cada entrada.

02 canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas (31 bandas), sliders de 45mm, com filtros de Q constante e atuação de + e - 15db, com entradas e saídas balanceadas; para a seção de front fill.

01 mesa de mixagem digital com : 48 canais

02 fontes de alimentação externa, com link redundante.

01 aparelho de reprodução de cd/dvd/mp3.

SISTEMA DE MONITORAÇÃO;

01 mesa Digital 48 canais 24 auxiliares

12 sistemas de monitores in-ear, com fio, com frequências independentes entre se, com:

08 transmissores com; entradas XLR balanceadas, controle de volume de entrada, 02 frequências de RF na faixa de UHF, 100mw de potência de saída, Opção de uso em mono ou estéreo e antenas de transmissão.

08 receptores com; controle de volume e balanço, saída para fone de ouvido de 3.5mm, 02 watts de potência máxima de saída a 16ohms, 02 frequências de RF na faixa de UHF, Opção de uso em mono ou estereo, chave de equalização, 0db ou +6db em 10khz, chave de liga/desliga limiter, antenas de recepção.

08 fones de ouvido intra auricular, estéreo, de baixa massa, 02 vias low/mid-hi com 122db spl/mw , 110ohms, conector com plug p2.

12 caixas acústicas monitoras profissionais com 02 vias,ativas contendo cada:

02 alto falantes de 15``, de 500w rms



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

01 driver com diafragma de titânio de 03``, garganta de 02`` e corneta de 90° x 40° de 75w rms.

02 rack de amplificação para as 12 caixas acústicas monitoras acima, composto cada um de;

08 canais de amplificadores de potência de 2.000w rms com carga de 4Ω, com entradas balanceadas; E os devidos processadores e amplificadores para as caixas monitoras ativas.

01 sistema de side druns (monitor bateria) com :

02 caixas acústicas monitoras, profissionais, com 03 vias ativas, contendo cada;01 alto falante, woofer de 18`` para graves, de 600w rms.

01 alto falante de 12`` para médios graves, 400w rms.01 driver com diafragma de titânio de 03``, garganta de 02`` e corneta de 60° x 40° de directividade constante ou guia de ondas, para médios e agudos, de 100w rms.

01 rack de amplificação para as caixas acústicas de side druns, contendo:

02 canais de amplificadores de potência para graves de 5.000w rms com carga de 2Ω., com entrada de sinal balanceada.

02 canais de amplificadores de potência para médios graves de 4.000w rms com carga de 2Ω, com entrada de sinal balanceada.

02 canais de amplificadores de potência para médios e agudos de 2.000 w rms com carga de 2Ω, com entrada de sinal balanceada. 02 canais de processadores de 03 vias, compatíveis com as caixas acústicas de side druns; contendo entradas e saídas de sinal balanceadas, filtros Linkwits-Riley de 24db/8° com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de micro- delay em cada saída.

01 sistema de side fill (L e R), composto de; 04 caixas acústicas profissionais, tri-way ativas (graves, médios e agudos), contendo cada;02 falantes de 12``para médios graves, de 600w rms..

01 driver com diafragma de titânio de 03``, garganta de 02`` e corneta de 55° x 40° de directividade constante ou guia de ondas, para médios e agudos, de 75w rms.

04 caixas acústicas profissionais para sub woofer, ativas contendo cada;

02 woofer 18``, de 1500w rms.

01 rack de amplificação para as caixas acústicas de side fill, contendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

02 canais de amplificadores de potência para sub woofer de 5.000w rms com carga de 2Ω , com entradas balanceadas.

02 canais de amplificadores de potência para médios graves de 2.000w rms com carga de 2Ω , com entrada de sinal balanceada.

02 canais de amplificadores de potência para médios e agudos de 2.000w rms com carga de 2Ω , com entrada de sinal balanceada.

02 canais de processadores de 03 vias, compatíveis com as caixas acústicas de side fill; contendo entradas e saídas de sinal balanceado

01 aparelho de reprodução de cd/dvd

10 microfones de mão para vozes com:

cápsulas dinâmicas padrão polar cardióide unidirecional

resposta de frequência de 50hz a 15khz

saída xlr baixa impedância, balanceada

16 microfones para instrumentos e percussão com:

cápsulas dinâmicas padrão polar cardióide unidirecional

resposta de frequência de 50hz a 15khz saída xlr baixa impedância, balanceada 04 microfones para

instrumentos graves com: cápsulas dinâmicas de 1/2 polegada padrão polar cardióides

unidirecional resposta de frequência de 30hz a 12khz saída xlr baixa impedância, balanceada 10

microfones para instrumentos e percussão com:

cápsulas condensadoras

padrão polar cardióide unidirecional

resposta de frequência de 50hz a 18khz

saída xlr baixa impedância, balanceada

02 captadores de contato para instrumentos acústicos com: Resposta de frequência ampla Padrão

polar em figura de oito Baixa impedância de saída balanceada

Conectores xlr macho de saída.

04 microfones sem fio de mão :

sistema de transmissão UHF, com 02 antenas diversty

troca de frequências de transmissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

cápsulas dinâmicas.

padrão polar cardióide unidirecional

respostas de frequência de 50hz a 15khz

saídas xlr baixa impedância, balanceada.

BACK LINE;

02 amplificadores, específicos para guitarra, contendo:

100 watts rms de potência valvulada,

02 prés de entradas independentes com plugs P10/TR, e controle de nível de linha,

02 controles de equalização independentes de 03 vias (graves, médios e agudos),

Efeito de reverber.

01 caixa acústica com 04 alto falantes de 12``.

01 amplificador específico para contra baixo, contendo:

800 watts rms de potência transistorizada 01 crossover de 02 vias com corte variável.

01 pré de entrada com plugs P10/TR, e controle de nível de linha,

01 controle de equalização de 04 vias (graves, médios baixos, médios altos e agudos),

01 caixa acústica contendo 04 alto falantes de 10``, com cones de alumínio.

01 caixa acústica contendo 01 alto falantes de 15``, com cone de alumínio. Ou uma caixa acústica com 8 falantes de 10.

01 bateria acústica básica, sem pratos, em perfeito estado de uso, composta de;

01 bumbo 22, 01 ton de 12, 01 ton de 13, 01 surdo de 16, todos com peles novas pinstripe

01 caixa 14 com pele porosa, de resposta e esteira.

0 estante de caixa

01 estante de chimbau com arruela, feltro e cachimbo

04 estantes de pratos girafa com feltros e borboletas

01 pedal de bumbo, 01 banquinho com almofada

01 sistema específico para teclados, contendo:

01 mixer com; 12 canais de entrada de linha, estéreo, com conectores P10.

03 bandas de equalização (graves, médios e agudos) por canal de entrada.

02 saídas master L e R, balanceadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

02 saídas L e R de control room, balanceadas

01 controle de pré escuta com saída para fones de ouvido

02 caixas acústicas amplificadas contendo cada:

01 woofer de 15`` para graves com amplificador de 300w a 8ohms,

01 corneta de 90°h x 40°v com driver de 1`` para médias altas com amplificador de 100w a 8 ohms.

ACESSÓRIOS;

01 multi cabo especifico para transmissão de sinal de áudio balanceado com;

48 canais.

Entradas XLR, fêmea de painel

Saídas XLR macho de linha para P.A., monitor e gravação

Spliter passivo para 03 pontos (P.A.. monitor e gravação)

50 metros de comprimento para P.A.

10 metros de comprimento para monitor

01 multi cabos especifico para transmissão de sinal de áudio balanceado, cada um com;

12 canais.

Entradas XLR, fêmea de linha

Saídas XLR macho de linha

60 metros de comprimento..

08 pedestais grandes, articulados, para microfones

20 pedestais médios, articulados, para microfones

16 pedestais pequenos, articulados, para microfones

01 acervo de músicas ambiente em cd, dvd ou mp3

01 fone de ouvido estéreo, dinâmico de baixa impedância

01 sistema de ac. necessário para a energizar os equipamentos acima.

01 cabo de ac. trifásico com 50m e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima.

01 sistema de intercom com fio de 02 pontos

02 grades metálicos de sustentação com 10 metro de altura , 3m de largura e 2m de profundidade para as caixas acústicas das torres de som, cada um com;

02 suportes de fixação de talhas com manilhas especificas



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

- 04 pontos de fixação para as caixas acústicas
- 02 toneladas de capacidade de carga, mínima.
- 04 talhas de elevação, cada uma com:
 - capacidade carga mínima de trabalho de 1t.
 - corrente de elevação com no mínimo 12m
 - ganchos de fixação forjados
- 01 kit de cabos de sinal, splitter e de microfones necessários para a interligação dos equipamentos acima.
- 01 Kit de acessórios necessários para a devida montagem do sistema e perfeito funcionamento dos equipamentos acima especificado.

ESPECIFICAÇÃO DE ILUMINAÇÃO

- 72 refletores par 64, 24 foco 01, 24 foco 02 24 foco 05
- 24 acl
- 04 mini brut
- 01 canhão seguidor profissional
- 05 dimer
- 12 moving hed 575
- 02 splitter
- 01 mesa digital com 4 universo dmx 512
- 20 q- 30, de 4m e, 2m para grade sustentação da iluminação, 6 esllive. 6 base, 6 talhas de 1 ton , 6 pau de carga,
- 02 maquinas de fumaça. Dmx.

PARA ATENDER AS BANDAS DE NÍVEL REGIONAL (SOM 02)

PARA ATENDER ARTISTAS DE NÍVEL REGIONAL
sistema de p.a)

- 16 caixas de grave com 2 alto falantes de 18”.
- 16 caixas line, com alto falantes de 2x12” + driver.
- 04 caixas line, com alto falantes de 2x12” + driver, front fill
- 04 amplificadores studio r x8 p/graves
- 04 amplificadores studio r x5 p/médio grave
- 04 amplificadores studio r z2 driver ti



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

- 01 multi-cabo de 56 vias com 60 metros
- 01 processador digital dbx 4800
- 01 equalizador 1/3
- 01 console p.a m7 / ls9
- 01 sistema de intercon
- 01 caixa de comunicação pa/palco

(sistema de palco – monitores)

- 08 caixas de monitor sm 400
- 04 caixas de monitor modelo eaw
- 02 sub para bateria com 1 alto falantes de 18”
- 02 amplificadores crow xti 6000
- 02 amplificadores crow xti 4000
- 02 amplificadores crow xti 2000
- 12 fones de ouvido pro br koss
- 12 fones de ouvido akg
- 03 powerplay 8 vias

(sistema de palco - sidefill)

- 04 caixas de grave c/ 2 alto falantes de 18”
- 08 caixas line, c/ 2 alto falantes de 8” + driver
- 01 amplificador crow xti 6000 p/grave
- 01 amplificador crow xti 4000 médio grave
- 01 amplificador crow xti 2000 agudo
 - 02 amplificadores p/guitarra laney c/ alto falante de 12”
- 01 sistema gk 800 completo
- 01 bateria acústica
- 30 pedestais girafa
- 18 clamps
- 20 direct box passivo
- 05 direct box ativo
- 01 processador digital dbx 260
- 02 processador bheringer
- 03 equalizador 1/3
- 01 console monitor m7
- 01 notebook
- 01 sistema de intercon
- 01 sistema man-power completo
- 01 caixa de comunicação palco/pa
- 12 praticáveis pantográficos



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

(sistema de luz)

- 24 par 64 foco 5
- 24 par 64 foco 2
- 24 acl
- 04 brut 6 lâmpadas
- 04 brut 4 lâmpadas
- 08 elipsoidal
- 12 moving head
- 08 beam 300
- 04 atomic 3000
- 12 led par 64
- 04 módulo disjuntor chaveado
- 04 módulo dimmer 12 canais
- 02 mempower
- 02 mesa eurolight dmx
- 01 mesa avolight tiger dmx
- 60 metros de estrutura

02 maquinas de fumaça com ventilador

Possíveis marcas foram mencionadas apenas para melhor especificar os itens, podendo ser as indicadas, equiparadas ou qualidade superior.

5.3.1- DOS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO REFERENTE A GINCANA NOS DIAS 17/10/2015 AO DIA 18/10/2015.

SOM E LUZ

(Sistema de P.A)

- 16 caixas de grave com 2 alto falantes de 18"
- 16 caixas line, com alto falantes de 2x12" + driver.
- 04 caixas line, com alto falantes de 2x12" + driver, front fill
- 04 amplificadores STUDIO R X8 p/graves
- 04 amplificadores STUDIO R X5 p/médio grave
- 04 amplificadores STUDIO R Z2 driver TI
- 01 multi-cabo de 56 vias com 60 metros
- 01 processador digital DBX 4800
- 01 equalizador 1/3
- 01 console P.A M7 / LS9
- 01 sistema de intercon
- 01 caixa de comunicação PA/Palco

(Sistema de Palco – Monitores)

- 08 caixas de monitor SM 400

52



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

- 04 caixas de monitor modelo EAW
- 02 sub para bateria com 1 alto falantes de 18"
- 02 amplificadores Crow XTI 6000
- 02 amplificadores Crow XTI 4000
- 02 amplificadores Crow XTI 2000
- 12 fones de ouvido pro BR Koss
- 12 fones de ouvido AKG
- 03 powerplay 8 vias

(Sistema de Palco - SideFill)

- 04 caixas de grave c/ 2 alto falantes de 18"
- 08 caixas line, c/ 2 alto falantes de 8" + driver
- 01 amplificador Crow XTI 6000 p/grave
- 01 amplificador Crow XTI 4000 médio grave
- 01 amplificador Crow XTI 2000 agudo
- 02 amplificadores p/guitarra Laney c/ alto falante de 12"
- 01 Sistema GK 800 completo
- 01 bateria acústica
- 30 pedestais girafa
- 18 clamps
- 20 direct Box passivo
- 05 direct Box ativo
- 01 processador digital DBX 260
- 02 processador bheringer
- 03 equalizador 1/3
- 01 console monitor M7
- 01 notebook
- 01 sistema de intercon
- 01 sistema Man-power completo
- 01 caixa de comunicação Palco/PA
- 12 praticáveis pantográficos

(Sistema de luz)

- 24 par 64 foco 5
- 24 par 64 foco 2
- 24 acl
- 04 brut 6 lâmpadas
- 04 brut 4 lâmpadas
- 08 elipsoidal
- 12 moving head
- 08 beam 300



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

- 04 atomic 3000
 - 12 led par 64
 - 04 módulo disjuntor chaveado
 - 04 módulo dimmer 12 canais
 - 02 mempower
 - 02 mesa eurolight DMX
 - 01 mesa avolight Tiger DMX
 - 60 metros de estrutura
- 02 maquinas de fumaça com ventilador

09 – DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS

09.1 – DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO REFERENTE AO CARNAVAL ANTECIPADO.

9.1.1 - Fornecimento de locutor, todos os dias divulgação de 300 chamadas em 3 rádios regionais, sugestão: Panorama e Alterosa confecção e distribuição de 300 cartazes no tamanho 42 x 60 em 4 x 0 couxhe Brilho 145g, propaganda com carro de som.

9.2 – DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO REFERENTE À FESTA DO PADROEIRO

9.2.1 - Fornecimento de locutor - divulgação de 100 chamadas em rádios regionais, confecção e distribuição de 300 cartazes, no tamanho 42 x 60 em 4 x 0 couxhe Brilho 145g.

9.3 – DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO REFERENTE AO TORNEIO LEITEIRO

9.3.1 - Locutor, 30 chamadas de TV, 300 chamadas em rádios, 300 km divulgação em carro de som, 200 folders, modelo convite tamanho 30x21 4/4 couxhe brilho 170g, 500 cartazes tamanho 42 x 60 em 4 x 0 couxhe Brilho 145g.

9.4 – DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO REFERENTE À GINCANA

9.4.1 – Confecção e distribuição de 300 cartazes tamanho 60x42, 4x0 couche brilho , divulgação em carro de som 300km.

10- SOM MECÂNICO

10.1 SOM MECÂNICO REFERENTE AO CARNAVAL ANTECIPADO DE OLARIA;

- 10.1.1 – Dia 06/02/2015 – a partir das 18:00 horas;
- 10.1.2 – Dia 07/02/2015 - a partir das 14:00horas;
- 10.1.3 – Dia 08/02/2015 - a partir das 14:00horas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

10.2 – **SOM MECÂNICO REFERENTE À FESTA DO PADROEIRO**

10.2.1 – Dia 12/06/2015 – a partir das 18:00 horas;

10.2.2 – Dia 13/06/2015 – a partir das 14:00 horas;

10.3 – **SOM MECÂNICO REFERENTE AO TORNEIO LEITEIRO**

10.3.1 – Dia 06/08/2015 – a partir das 18:00 horas;

10.3.2 – Dia 07/08/2015 – a partir das 18:00 horas;

10.3.3 – Dia 08/08/2015 – a partir das 14:00 horas;

10.3.4 – Dia 09/08/2015 – a partir das 14:00 horas;

10.4 – **SOM MECÂNICO REFERENTE À FESTA GINCANA**

10.4.1 – Dia 16/10/2015 – a partir das 17:00 horas;

10.4.2- Dia 17/10/2015 – a partir das 14:00 horas;

10.4.3 – Dia 18/10/2015 – partir das 11:00 horas;

10.5 - Será de responsabilidade da Contratada, devendo permanecer no local do evento, técnico da empresa, para corrigir eventuais falhas e defeitos no som e na iluminação.

11 - **PRAZO DE EXECUÇÃO**

11.1- Os serviços serão realizados nos dias 06,07, e 08 de fevereiro de 2015, dias 12 e 13 de junho de 2015, e dia 06, 07, 08 e 09 de agosto de 2015.

11.2. Objetivos

- ◆ Fomentar o comércio local;
- ◆ Oferecer lazer de qualidade à população local e região, através da programação cultural;
- ◆ Provocar o resgate da auto-estima local e valorização do lazer e do tempo livre;

11.3. Atividades a serem desenvolvidas

11.4. Está incluso neste Termo de Referência a estimativa de todos os custos relacionados à realização da festividade, que estarão a cargo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

contratada, tais como: alimentação, serviço de sonorização e Iluminação, locutor, ajudantes, hospedagem, camarim, projeto de combate a incêndio e pânico, show regional, show local e outros custos, **projeto de montagem do palco, ECAD e ART**. Com exceção das despesas e serviços abaixo que ficarão a cargo do MUNICÍPIO DE OLARIA:

- ◆□ Limpeza diária da Praça;
- ◆□ Instalação da rede de água necessária.
- ◆□ Instalação de provisória de energia elétrica.

12 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Conforme exigência legal foi elaborada a Planilha Orçamentária utilizando a média aritmética dos valores informados na pesquisa de mercado, atingindo os seguintes valores:

EVENTO: CARNAVAL ANTECIPADO

LOTE 1 - SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO E DEMAIS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	Execução de serviços de sonorização, do dia 06/02/2015 ao dia 08/02/2015.	R\$ 15.600,00
02	Execução de serviços de iluminação do dia 06/02/2015 ao dia 08/02/2015.	R\$ 2.200,00
03	Fornecimento e instalação de palco do dia 06/02/2015 ao dia 08/02/2015.	R\$ 6.700,00
04	Fornecimento de locutor, todos os dias divulgação de 300 chamadas em 3 rádios regionais, confecção e distribuição de 200 cartazes no tamanho 42 x 60 em 4 x 0 couxhe Brilho 145g, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.	R\$ 5.866,66
05	Locação de trio elétrico, para os dias 06/02/2014 ao 07/02/2014.	R\$ 11.033,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

--	--	--

APRESENTAÇÃO DE BANDAS REGIONAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	Dia 06/02/2015 - Sexta - feira a partir das 22:00 horas APRESENTAÇÃO DE 01 BANDA REGIONAL , composta no mínimo, 01 baterista, 01 percussão, 01 baixista, 01 guitarrista, 02 bailarinas, 01 cantora, 02 cantores, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.	R\$ 14.716,66
06	Dia 07/02/2015 - Sábado a partir das 20:00 horas BANDA MARCHINHAS CARNAVALESCAS , conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.	R\$ 2.300,00
6.1	Dia 07/02/2015 - Sábado a partir das 23:00 horas APRESENTAÇÃO DE UMA BANDA REGIONAL , composta no mínimo por 02 cantores, 01 cantora, 01 guitarrista, 01 tecladista, 01 baixista, 01 baterista e 02 bailarinas, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.	R\$ 13.166,66
07	Dia 08/02/2015 - Domingo a partir das 18:00 horas, APRESENTAÇÃO DE 01 GRUPO DE PAGODE , composta no mínimo por 01 baterista, 01 percussão, 01 baixista, 01 guitarrista, 02 bailarinas, 01 cantora, 02 cantores, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.	R\$ 6.066,66

DEMAIS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	Projeto de corpo de bombeiros	R\$ 4.633,33

57



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

02	Locação de 08 sanitários químicos	R\$ 4.266,66
----	-----------------------------------	--------------

TOTAL DO LOTE 1 R\$ 86.549,96

EVENTO: FESTA DO PADROEIRO

LOTE 2 - SOM, ILUMINAÇÃO, E DEMAIS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	Execução de serviços de sonorização, do dia 12/06/2015 ao dia 13/06/2015.	R\$ 4.433,33
02	Execução de serviços de iluminação do dia 12/06/2015 ao dia 13/06/2015.	R\$ 1.733,33
03	Fornecimento de locutor, todos os dias confecção e distribuição de 100 cartazes no tamanho 42 x 60 em 4 x 0 couxhe Brilho 145g, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.	R\$ 3.000,00

APRESENTAÇÃO DE BANDAS REGIONAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	Dia 12/06/2015 - Sexta - feira a partir das 22:00 horas APRESENTAÇÃO DE 01 BANDA REGIONAL ESTILO FORRÓ composta no mínimo, por 02 guitarristas, 01 tecladista e 02 vocais conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.	R\$ 3.766,66
02	Dia 13/06/2015 - Sábado a partir das 22:00 horas BANDA, TODOS OS ESTILO MUSICAIS , composta no mínimo por 01 baterista, 01 baixista, 01 guitarrista e 01 cantos, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.	R\$ 3.866,66

58



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

--	--	--

DEMAIS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	Locação de 06 sanitários químicos.	R\$ 2.400,00

TOTAL DO LOTE 2 R\$ 19.199,98

EVENTO: TORNEIO LEITEIRO

LOTE 3 - SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO E DEMAIS SERVIÇOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	Execução de serviços de sonorização, do dia 06/08/2015 ao dia 09/08/2015, para atender as bandas de nível regional, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.	R\$ 16.700,00
02	Execução de serviços de sonorização, do dia 06/08/2015 ao dia 09/08/2015, para atender os artistas de nível nacional, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.	R\$ 22.066,66
03	Fornecimento e instalação de palco, no tamanho 12x08m, para atender as bandas de nível regional, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.	R\$ 7.700,00
04	Fornecimento e instalação de palco, no tamanho 16x14m, para atender os artistas de nível nacional, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.	R\$ 11.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

05	Execução de serviços de iluminação para atender as bandas de nível regional, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.	R\$ 3.433,33
06	Execução de serviços de iluminação para atender os artistas de nível nacional conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.	R\$ 3.300,00
07	Locutor, todos os dias, 30 chamadas na TV sugestão: Panorama e Alterosa, 300 chamadas em rádios regionais, 300 km divulgação com carro de som, 200 folders, modelo convite tamanho 30x21 4/4 couche brilho 170g, 500 cartazes no tamanho 42x60 em 4x0 couche brilho 145g, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.	R\$ 12.740,00

APRESENTAÇÃO DE BANDAS REGIONAIS E RENOMES NACIONAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	Dia 06/08/2015 – Quinta - Feira a partir das 20:00 horas, único show – BANDA ESTILO MPB , composta no mínimo 01 tecladista, 01 guitarrista, 01 baterista, 01 contra – baixo, 02 vocais, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.	R\$ 5.240,00
02	Dia 07/08/2015 – Sexta – Feira a partir das 23:00 horas Show Principal - INDICAÇÃO: MARIA CECILIA E RODOLFO contato Tel.: (11) 98546-8000 / (67) 3201-9008, , THAEME E TIAGO contato tel.: (11) 5051-7376 ou PÂMELA PAZ E DENÍLSON contato tel.: Gilson (19) 9-8136-9867, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.	R\$ 33.083,33
2.1	Após apresentação principal – 2º Show BANDA	R\$ 3.250,00

60



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

	ESTILO FORRÓ , composta no mínimo por 02 guitarristas, 01 tecladista, e 02 vocais, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.	
03	Dia 08/08/2015 – Sábado a partir das 21:00 horas, BANDA DE TODOS OS ESTILOS MÚSICAIS , composta no mínimo por 01 baterista, 01 percussão, 01 baixista, 01 guitarrista, 02 bailarinas, 01 cantora, 02 cantores e 01 teclado, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.	R\$ 5.233,33
3.1	Dia 08/08/2015, Sábado a partir das 23:00 horas Grupo sertanejo/forró RENOME NACIONAL SUGESTÃO: GRUPO TRADIÇÃO contato Tel. (Vanessa) (67) 9657-5302 (VIVO), GRUPO RHAS contato Tel. (11)94897-0060/ (11)3334-7620, OU CALCINHA PRETA contato Tel. (79) 3259-6262 / 9982-6647 / 9977-6647, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.	R\$ 48.200,00
3.2	Após apresentação Principal – 2º show BANDA TODOS OS ESTILOS MÚSICAIS , composta no mínimo por 01 cantor, 01 cantora, 01 guitarrista, 01 tecladista, 01 baixista, 01 baterista, 02 bailarinas, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.	R\$ 7.850,00
04	Dia 09/08/2015 – Domingo a partir das 14:00 horas, SHOW INFANTIL , conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.	R\$ 3.366,66
4.1	Dia 09/08/2015 Domingo – a partir da 15:00 horas, BANDA ESTILO SERTANEJO REGIONAL , composta no mínimo por 02 cantores, 01 baterista, 01 guitarrista, 01 contra – baixo, 01 percussão, 01 tecladista, 01 viola, 01 sanfonista, 01 violeiro, conforme condições e especificações contidas neste termo de	R\$ 13.216,66

61



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

4.2	referência. Dia 09/08/2015 – Domingo a partir das 20:00 horas, GRUPO DE PAGODE , composta por 01 baterista, 01 percussão, 01 baixista, 01 guitarrista, 02 bailarinas, 01 cantora e 02 cantores, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.	R\$ 3.240,00
-----	---	--------------

DEMAIS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	Locação de um gerador de 260 KVA a diesel fixo em um caminhão, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.	R\$ 8.233,33
02	Locação de 20 banheiros químicos, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.	R\$ 8.900,00
03	Sistema de monitoramento com no mínimo 14 câmeras, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.	R\$ 10.266,66
04	70 seguranças, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.	R\$ 15.366,66
05	Projeto de corpo de bombeiros, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.	R\$ 4.666,66

VALOR TOTAL DO LOTE 3 R\$ 247.453,28

EVENTO GINCANA

LOTE 3 - SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO E DEMAIS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	Execução de serviços de sonorização, para a quadra do dia 16 ao dia 18/10/2015, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.	R\$ 4.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

02	Execução de serviços de sonorização, para a praça do dia 16 ao dia 18/10/2015, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.	R\$ 9.800,00
03	Fornecimento e instalação de palco, no tamanho 10x08, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.	R\$ 5.133,33
04	Execução de serviços de iluminação do dia 16 ao dia 18/10/2015, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.	R\$ 2.183,33
05	Confecção e distribuição de 200 cartazes no tamanho 42 x 60 em 4 x 0 couxhe Brilho 145g, divulgação com carro de som 300Km, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.	R\$ 1.500,00

APRESENTAÇÃO DE BANDAS REGIONAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	Dia 17/10/2015 – Sábado a partir das 00:00 horas único show BANDA ESTILO SERTANEJO E FORRÓ , composta no mínimo por 02 cantores, 01 contra baixo, 01 violão, 01 guitarrista, 01 sanfoneiro, 01 baterista e 01 percussionista, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.	R\$ 10.406,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

02	Dia 18/10/2015 – Domingo a partir das 18:00 horas único show GRUPO DE PAGODE , composta no mínimo por 01 baterista, 01 percussão, 01 baixista, 01 guitarrista, 02 bailarinas, 01 cantora, e 02 cantores, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.	R\$ 2.733,33
----	---	--------------

DEMAIS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	Locação 06 banheiros químicos conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.	R\$ 2.166,66

TOTAL DO LOTE 3 R\$ 38.223,31

VALOR GLOBAL ESTIMADO DOS EVENTOS R\$ 391.426,53 (trezentos e noventa e um mil reais, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos).

23 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

23.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao responsável pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

23.2 - Ficam reservados a fiscalização do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação.

23.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;

23.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de

64



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

23.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o MUNICÍPIO ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do **MUNICÍPIO** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **MUNICÍPIO** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

Olaria, 12 de janeiro de 2015.

Gilmar Eustáquio D'Ávila Campos
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n° 003/2015

_____, inscrito no CNPJ n° _____, por (razão social da empresa) _____, intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO n° 003/2015

_____ com sede na _____
(razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ n° _____, vem, por
(endereço)

intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade n°
_____ e do CPF n° _____, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei
Federal n° 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para
a habilitação na licitação modalidade **Pregão n° 003/2015** da Prefeitura
Municipal de Olaria -MG.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar
com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos
de sua habilitação.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Observação:

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

ANEXO V **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

Ref.: PREGÃO 003/2015

_____, com sede na
_____ (razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____,

vem, por

(endereço)

intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)

_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº

_____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é

_____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE),

que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que

não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei

Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os

artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da

participação no presente certame.

.....

(data)

.....

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

ANEXO VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Olaria, __ de _____ 2015.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr (a) _____,
portador da Carteira de Identidade n° _____,
expedida em _____, pelo
_____, para representar a empresa _____, inscrita no
CNPJ sob o n° _____, na Licitação Modalidade – **PREGÃO N°
003/2015** a ser realizada em 23/01/2015, podendo para tanto praticar todos os
atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor
recursos e manifestar-se sobre sua desistência.

Atenciosamente,

<<Assinatura do Representante Legal da Empresa>>

<<Nome>>

<<Cargo>>

<<Carimbo da Empresa>>



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

ANEXO VII

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA E A EMPRESA _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Primeiro de Março, nº 13, nesta cidade, portadora do CNPJ Nº 18.338.202/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Ronaldo de Paula Alves, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador da Cédula de identidade M-4378651 SSP-MG e CPF nº 691.062.076-34 **MUNICÍPIO**, a seguir denominada **CONTRATADA** a empresa _____, situada na Rua _____ nº __, Bairro _____, Cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato por _____, CPF nº _____, residente e domiciliado no município de _____, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, com fundamento no processo administrativo nº 003/2015, Pregão Presencial nº 003/2015 que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 041/2011, e do instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa prestadora de serviços xxxxxxxxxxxxxxx para a(s) festa(s) do xxxxxxxxxxxxx, conforme proposta comercial e termo de referencia anexo II, que são partes integrantes e inseparáveis deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura até 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo único – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no arts. 57 e 65 da lei nº 8.666/93, desde que a proposta da **CONTRATADA** seja mais vantajosa para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

- a) Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização do contrato;
- d) Publicar o extrato do contrato;

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) prestar o serviço no endereço constante da Proposta Detalhe;
- c) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- d) prestar, sem quaisquer ônus para o **CONTRATANTE**, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- e) responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- f) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária do exercício de 2015:

3.3.90.39.00.2.09.00.13.392.006.2.0071 00.01.00 290 REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS POPULARES

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS GARANTIAS

1 - Da licitante contratada, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, será exigida a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:

1.1 - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

1.2 - Seguro-garantia;

1.3 - Fiança bancária.

1.4 - No caso de título da dívida pública será exigido do adjudicatário laudo técnico, expedido por perito oficial, que comprove a sua autenticidade e documento emitido por instituição oficial, que declare a sua cotação atual.

1.5 - A garantia oferecida pela licitante contratada será de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

1.6 - No caso da licitante ter sido classificada na forma preconizada pelo parágrafo 2º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, deverá prestar garantia adicional dentre as modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo 1º do artigo 48 e o valor da correspondente Proposta.

1.7- A garantia prestada pela licitante adjudicatária será liberada, após a execução do contrato ou quando da sua rescisão amigável, caso não haja qualquer restrição, somente após requerimento formal da contratada, dirigido ao Tesoureiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA.**

CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CARNAVAL ANTECIPADO: O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Olaria em 03 (três) parcelas, sendo que a primeira parcela será no início do evento e as demais durante 30 e 60 dias após a completa execução dos serviços; contra a apresentação das notas fiscal correspondente;

FESTA DO PADROEIRO: O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Olaria em 02 (duas) parcelas, sendo que a primeira parcela será no início do evento e a segunda durante 30 dias após a completa execução dos serviços; contra a apresentação das notas fiscal correspondente;

TORNEIO LEITEIRO: O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Olaria em 03 (três) parcelas: 25% no início do evento 40% após 30 dias e 35 % após 60 dias, após a completa execução dos serviços; contra a apresentação das notas fiscal correspondente;

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os preços que vierem a ser pactuados por decorrência desta licitação serão fixos e irrevogáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

PARAGRAFO SEGUNDO: Inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira.

PARAGRAFO TERCEIRO: juntamente com as notas fiscais a contratada deverá apresentar as negativas de INSS, FGTS e Federal, caso apresente alguma irregularidade o pagamento ficara retido a devida regularização.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do projeto básico e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação na imprensa oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de rescisão do contrato, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10%



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

(dez por cento) incidente sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

O **CONTRATANTE** poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei; a rescisão, por inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** poderá ser declarada unilateralmente depois de garantido o devido processo legal, mediante decisão motivada.

PARÁGRAFO ÚNICO – A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato na imprensa oficial ou no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Olaria - MG.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Lima Duarte - MG, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato, que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Olaria ____ de _____ de _____.

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

1-----

Nome:

CPF:

2-----

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PROCESSO Nº 003/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015**

Razão Social:	_____
CNPJNº	_____
Endereço:	_____
E-mail:	_____
Cidade: _____ Estado _____ telefone: _____ Fax: _____	
Pessoa para contato:	

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Olaria e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao **Setor de Licitação** por meio do **fax (32) 3288-1114** ou e-mail: licitacao@olaria.mg.gov.br

A não remessa do recibo exime ao **Setor de Licitação** retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Olaria, ____ de _____ 2015.

**REGIANE MARIA APARECIDA DE SOUZA
PREGOEIRA**